



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 08/2022

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 27 de outubro de 2022

Portarias n.ºs 121 a 127



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do Campus Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretora do Campus Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima Dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa

Vista Zona Oeste: Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2022	5
PORTARIA 121/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	5
PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022	5
PORTARIA 122/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	5
PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA 123/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	6
PORTARIA 124/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	6
PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022	9
PORTARIA 125/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	9
PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA 126/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	10
PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	10
PORTARIA 127/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA 121/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, no semestre 2022.2, à servidora **NATALIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula no SIAPE n.º 2108434, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Matutino	07h30 às 12h	-	07h30 às 12h	-	07h30 às 12h	-
Vespertino	13h às 17h30	12h30 às 17h	13h às 17h30	13:00 às 17:30	13h às 17h30	-
Noturno	-	18h às 21h	-	18:00 às 21:00	-	-

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA 122/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão responsável pela organização de Atividades alusivas ao Outubro Rosa do IFRR – *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Vivian Alves de Azevedo (3005033)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Aline Lima Soares da Costa (2108719)
- Eunice Lima de Oliveira Barbosa (2299125)
- Joziane Lucas Gomes (2107755)
- Larissa Oliveira Lira (2202304)
- Marta Silva Sousa (2109364)
- Simone Sibebe Schuertz Souza (2227550)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA 123/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor George Homer Barbosa de Medeiros da presidência do Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE) do IFRR – *Campus* Boa Vista Zona Oeste, constituído pela PORTARIA 146/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 09/11/2021.

Art. 2.º Designar o servidor Marcos Antônio de Oliveira como Presidente do Comitê Gestor supracitado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 124/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE), com a finalidade de regular o seu funcionamento, bem como o relacionamento entre o Comitê e os demais setores do *Campus*, nos termos do Parágrafo único do Art. 16 da Resolução 608/2021 - CONSUP/IFRR, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

REGIMENTO DO COMITÊ GESTOR INTERNO DA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO
DE EGRESSOS (CGIPAE)

A Direção-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições conferidas, aprova o Regimento do Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE), com a finalidade de regular o seu funcionamento, bem como o relacionamento entre o Comitê e os demais setores do *Campus*, nos termos do Parágrafo único do Art. 16 da Resolução 608/2021 - CONSUP/IFRR, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE), de acordo com o art. 16 da Resolução 608/2021 - CONSUP/IFRR possui as seguintes atribuições:

- I – monitorar o cumprimento da PAE do IFRR no âmbito do respectivo campus;
- II – assessorar o setor de extensão do *campus* na elaboração do PAAE;
- III – acompanhar a execução do PAAE do respectivo campus.

Art. 2º Compete ao CGIPAE dar apoio ao setor de extensão para:

- I – alimentar e manter atualizado o sistema institucional com os dados dos egressos do IFRR;
- II – planejar, executar e avaliar as atividades de extensão, por meio do PAAE, em cumprimento à PAE do IFRR;
- III – aplicar instrumentos de pesquisa de coleta de informações dos egressos e dos empregadores;
- IV – articular com outros órgãos e instituições públicas ou privadas parcerias, a fim de divulgar aos egressos, oportunidades no mundo do trabalho.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O *campus* contará com o apoio do Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE), instituído por ato do diretor(a) geral, com a seguinte composição mínima:

- I – o titular do setor de extensão, que o presidirá;
- II – um representante do setor de ensino ou representantes dos setores de ensino, conforme a estrutura de cada *campus* (diretorias/departamentos);
- III – um representante do setor de pesquisa e pós-graduação;
- IV – um representante do setor de tecnologia de informação - Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI)/Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI). (adequar conforme realidade do *campus*);
- V - um representante do setor da Coordenação de assistência estudantil (CAES).

Art. 4º A indicação dos representantes ocorrerá após a saída de um dos diretores/coordenadores da extensão, pesquisa, ensino e um representante da tecnologia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

da informação e da CAES, tendo o diretor ou coordenador indicado o novo membro, este será automaticamente incluído no CGIPAE.

Art. 5º As substituições ocorrerão por motivos de saída ou férias do representante de algum dos setores envolvidos no CGIPAE.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 6º O Comitê se reunirá, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado em registro próprio, e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação emitida por seu presidente com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 1º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação previsto no parágrafo anterior poderá ser reduzido.

Art. 7º As pautas das reuniões serão elaboradas de forma colaborativa em consulta aos membros do CGIPAE.

Art. 8º As pautas das reuniões podem ser alteradas desde que aprovado pelo comitê.

Art. 9º As reuniões do CGIPAE se instalarão com a presença da maioria de seus membros.

Art. 10º Em razão da pauta, outros servidores poderão ser convidados a participar da reunião.

Art. 11º Cada reunião do CGIPAE deverá estar registrada em documento próprio contendo os resultados/decisões das discussões sobre os tópicos presentes na pauta da reunião, o qual será aprovado e assinado pelos participantes.

Art. 12º O Comitê poderá contar com apoio de servidores para colaborar com a execução do PAAE, conforme previsão constante no referido plano.

Art. 13º O Comitê contará com um secretário(a) e suplente escolhido em sorteio em cada reunião.

Art. 14º Na ausência do presidente, secretário e suplentes um dos membros do colegiado será sorteado para substituir os membros ausentes.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS INTEGRANTES DO CGIPAE

Art. 14º O presidente terá a responsabilidade de:

- I - Convocar e conduzir os trabalhos nas reuniões do CGIPAE;
- II - Providenciar os encaminhamentos decorrentes das deliberações do CGIPAE;
- III - Exercer, em reunião, o direito de voto, inclusive o de “minerva”, em caso de empate;
- IV - Comunicar a vacância ao diretor geral do campus para designação do novo membro, nos termos do Art. 4º;
- V - Zelar pelo alcance das finalidades deste regimento.

Art. 15º O secretário(a) terá a responsabilidade de:

- I - organizar a infraestrutura das reuniões do CGIPAE;
- II - apoiar a realização da convocação e divulgação da pauta;
- III - secretariar as reuniões, elaborar a lista de presenças e registros das reuniões, bem como solicitar as assinaturas de todos os participantes;

Parágrafo único: As atas deverão ser concluídas em até 5(cinco) dias úteis.

Art. 16º Os membros terão a responsabilidade de:

- I - Comparecer quando convocado a todas as reuniões e atividades desenvolvidas pelo CGIPAE;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

II - Propor ações que busquem a execução das atividades realizadas a fim de alcançar os objetivos do CGIPAE;

II - Contribuir com a execução das atividades previstas no plano anual de acompanhamento de egressos, a fim de alcançar os objetivos do CGIPAE.

Art. 17º A ausência dos membros nas atividades do CGIPAE acarretará no seu desligamento quando contabilizadas quatro faltas consecutivas ou sete faltas por ano, salvo quando a ausência for justificada.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art.18º O CGIPAE deverá realizar anualmente a avaliação da execução da política de acompanhamento de egressos no âmbito de sua unidade, por meio do Relatório Anual de Acompanhamento de Egressos.

CAPÍTULO VIII - DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

Art.19º Qualquer membro do CGIPAE poderá sugerir a discussão e alteração do presente Regimento Interno, a qualquer tempo, verificada a necessidade de sua adequação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Os membros do CGIPAE obrigam-se a cumprir esse regimento, a Resolução 608/2021 - CONSUP/IFRR e as demais normas internas aplicáveis.

Art. 21º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos em reunião por votação da maioria dos membros presentes do CGIPAE

Art. 22º O presente Regimento passa a vigorar na data da aprovação pela direção geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

Boa Vista - RR, 04 de outubro de 2022.

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA 125/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora Aline Lima Soares da Costa (2108719), no período de 11/11 a 15/11/2022, para participar do CIET (Congresso Internacional de Educação e Tecnologias); EnPET (Encontro de Pesquisadores em Educação e Tecnologias); CIESUD (Congresso Internacional de Educação Superior a Distância) e ESUD (Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância), que será realizado em São Paulo - SP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA 126/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Constituir comissão responsável pela elaboração do Plano Pedagógico do Curso FIC de 160h de Auxiliar em Administração, na modalidade EAD, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos:

- Aline Lima Soares da Costa (presidente)
- Aldaires Aires da Silva Lima
- Dumont Camelo Melo
- Fernanda Silva do Casal
- Joziane Lucas Gomes
- Larissa Oliveira Lira
- Vivian Alves de Azevedo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA 127/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **Fernanda da Silva Casal**, matrícula SIAPE 2311030, a partir do dia 20/10/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
20/10/2022 a 1/11/2022	19/06/2023 a 1/07/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE